

LEI Nº 1.727, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal do Município de Amontada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma que indica:

ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO			
1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
0610	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
1601.12.365.0610.2037	REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 1540107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1541107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1542107000	R\$	180.000,00
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 1540107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1541107000	R\$	10.000,00
		FONTE 1542107000	R\$	180.000,00

FONTE 1540107000 – TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 70%

FONTE 1541107000 – TRANSF. DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAF

FONTE 1542107000 – TRANSF. DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAT

ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO			
1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12	EDUCAÇÃO			
362	ENSINO MÉDIO			
0611	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			
1601.12.362.0611.2.128	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA			
3.3.90.39.00		FONTE 1553000000	R\$	100.000,00

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6

Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br

	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FONTE 1571000000	R\$ 100.000,00
--	--	------------------	----------------

FONTE 1553000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO PNAT

FONTE 1571000000 – TRANSF. DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do crédito adicional especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, será por anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964:

ÓRGÃO: 16.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO		
1601	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1601.12.122.2001.0.038	CONTRIBUIÇÃO P/ O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RGPS – 70%		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 1540107000	R\$ 10.000,00
		FONTE 1541107000	R\$ 10.000,00
		FONTE 1542107000	R\$ 180.000,00
1601.12.122.2001.0.090	CONTRIBUIÇÃO P/ O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS – 70%		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 1540107000	R\$ 10.000,00
		FONTE 1541107000	R\$ 10.000,00
		FONTE 1542107000	R\$ 180.000,00
1601.12.361.0602.2.035	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	FONTE 5530000000	R\$ 100.000,00
		FONTE 1571000000	R\$ 100.000,00

FONTE 1540107000 – TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 70%

FONTE 1541107000 – TRANSF. DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAF

FONTE 1542107000 – TRANSF. DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO VAAT

FONTE 1553000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO PNAT

FONTE 1571000000 – TRANSF. DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações constantes no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, em observância ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, que permite que os atos oficiais deste Município possam ser divulgados mediante afixação em local de amplo acesso ao público, especificamente no átrio da sede da Prefeitura Municipal, enquanto inexistente órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial próprio, e, nos termos da Lei Municipal nº 401, de 26 de março de 2001, que institui o quadro de avisos e publicações de todos os atos do Poder Público Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.727, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DE PUBLICAÇÃO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIFICO para fins de prova perante os tribunais de controle externo, que o ato normativo acima descrito, foi divulgado mediante afixação no flanelógrafo do Município de Amontada, situado na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.amontada.ce.gov.br/leis.php.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito do Município de Amontada